



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
PL 67/2020

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Suplementação de Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O presente projeto tem como objetivo a aquisição de brita para cobrir locais de possíveis atoleiros no município, mais especificamente em “pé de morros” e nas estradas vicinais, igual ou semelhante a estrada de Silva Campos, uma vez que o uso de cascalho no período chuvoso não tem eficiência em pontos de atoleiros.

Destarte, pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa e acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, e solicito de Vossa Excelência e dos demais Vereadores que a presente propositura seja apreciada e votada em regime EXTRAORDINÁRIO, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 23 de outubro de 2020.

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>23/10/2020</i>
Ass:	<i>[Assinatura]</i> 16h44
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

[Assinatura]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ilmar Santiago Dutra

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu -MG



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 67 /2020.

*Autoriza Suplementação de Crédito Especial no
Orçamento de 2020 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R\$ 120.050,00 (cento e vinte mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 MUNICÍPIO DE POMPÉU
02 08 SECRET. MUNIC. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 SECRET. MUNIC. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE
02 08 30 26 TRANSPORTE
02 08 30 26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02 08 30 26 782 0030 MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02 08 30 26 782 0030 2.384 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
RURAIS

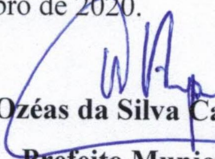
33.90.30 – Material de Consumo.....Destinação de Recursos:
200.....R\$ 120.050,00

Art. 2º Como recurso à suplementação do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 23 de outubro de 2020.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal